



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

2

LEI Nº. 2.462, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam parcialmente alteradas as denominações de ruas do Distrito de Braço do Rio, tratadas nas Leis Municipais de nºs 1.872/93 e 2.065/00.

Art. 2º. – As alterações a que se refere o artigo anterior constituirão das seguintes denominações, conforme croqui em anexo.

1. A TRAVESSA ANTONIA SIMÕES DE ALMEIDA, passará a denominar-se RUA JOSÉ ALVES PEREIRA;
2. A TRAVESSA WALDEREDO FARIA, passará a denominar-se RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS;
3. A TRAVESSA SINVAL MARQUES DE BRITO passará a denominar-se RUA ESPERANÇA;

Art. 3º. - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Flédson Dias Messias
Secretário Municipal de Governo

Lei 2.462/08